



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.430/2020.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITIVAR O TERMO DE CONVENIO Nº01/2020, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE– DE NONOAI-RS E A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai-RS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar Termo de Convênio nº01/2020, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.858.593/0001-00, visando o repasse de recursos financeiros provenientes da União, referente ao Incremento Temporário do Bloco da Proteção Especial para ações de combate ao COVID-19.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1302 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ativ. 2190 – Manutenção Proteção Social de Média Complexidade

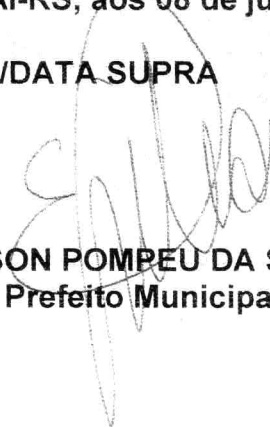
Cód. 335043000000 – Subvenção Social

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NONOAI-RS, aos 08 de julho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE/DATA SUPRA


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br